

SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE NEUROLOGIA PARA AVALIAÇÃO EM FORMATO DE PARECER DO HOSPITAL ESTADUAL DE DOENÇAS TROPICAIS DR ANUAR AUAD – HDT Nº 017/2024.

SEGUNDO ADITIVO
CONTRATO Nº 017/2024 DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
QUE ENTRE SI CELEBRAM AS
PARTES ABAIXO
QUALIFICADAS

INSTITUTO SÓCRATES GUANAES - ISG, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.969.808/0003-31, com endereço na Avenida Deputado Jamel Cecílio, nº 3310, sala 104, Bairro Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP: 74.810-907, Goiânia, Goiás, organização social gestora do Hospital Estadual de Doenças Tropicais - HDT, Goiânia-GO, em razão do Contrato de Gestão nº 091/2012, firmado com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Saúde do Estado de Goiás, neste ato representado, nos termos do Estatuto Social, aprovados pelo Conselho de Administração, por seu Diretor Financeiro, Ernesto Stangueti, inscrito no CPF/MF sob o nº 846.816.088-15 e RG sob o nº 7652154 e sua Diretora Técnica e Operacional, Thayse Cristina Barreto Tavares de Souza, inscrita no CPF sob o nº 944.612.795-53 e RG sob o nº 05159341-60, denominada **CONTRATANTE**, e;

FRATELLI SERVICE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 45.718.054/0001-25 com sede na Rua 16, nº 161, Quadra 48, Lote 17/23, Edifício Antonieta Amorim, Setor Central, Goiânia/GO, CEP: 74.015-020, neste ato representado por **Antônio Yasbec Chiarella**, brasileiro, casado, médico, portador da Carteira de Identidade 3917770 expedida pela DGPC/GO e inscrito no CPF sob o nº 711.491.801-10, residente e domiciliado na Rua 16, nº 145, Apartamento 1402, Condômino



1/3

Vistos	1ª Testemunha	2ª Testemunha	3ª Testemunha	4ª Testemunha	Contratada	Contratante 1	Contratante 2

Antonieta Amorim, Centro, CEP 74.015-020, Goiânia – GO, doravante denominada **CONTRATADA**;

Considerando que as partes firmaram contrato de prestação de serviços médicos com vigência a partir de 01 de maio de 2024;

Considerando que as partes decidem prorrogar o contrato por mais 12 (doze) meses;

Celebram o presente aditivo, conforme processo administrativo de nº 179/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

1.1. As partes decidem retificar a Cláusula Quarta, item 4.1 do contrato de origem que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E DO REGIME DE EXECUÇÃO

4.1. O serviço objeto deste Contrato tem prazo de 12 (doze) meses, iniciando em **31 de agosto de 2025** finalizando em **30 de agosto de 2026**, podendo ser prorrogado por igual período, condicionado à vigência do Contrato de Gestão nº 091/2012, celebrado entre o **CONTRATANTE** e a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. As partes concordam com a manutenção, confirmação e ratificação das demais cláusulas dispostas no Contrato de prestação de serviços 017/2024, em tudo que não contrarie as alterações ora estabelecidas neste Termo.

2/3							
Vistos	1ª Testemunha	2ª Testemunha	3ª Testemunha	4ª Testemunha	Contratada	Contratante 1	Contratante 2

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam.

Goiânia, 30 de agosto de 2025.

1. INSTITUTO SÓCRATES GUANAES-ISG
CNPJ: 03.969.808/0003-31
Ernesto Stanguet
Diretor Financeiro

2. INSTITUTO SÓCRATES GUANAES-ISG
CNPJ: 03.969.808/0003-31
Thayse Cristina Barreto Tavares de Souza
Diretora Técnica-Operacional

Antonio Yasbec Chiarella
FRATELLI SERVICE LTDA
CNPJ: 45.718.054/0001-25
Por ANTONIO YASBEC CHIARELLA

Testemunhas

1ª Carolina Stival
Nome Supervisora de Contratos
CPF HDT/ISG

2ª Bárcia Moreira Bonos
Nome
CPF

3ª Taiguara Fraga
Nome Infectologista
CPF CRM-GO 24026 RQE 15995

4ª Lincon P. Furtado Ramos
Nome
CPF

3/3							
Vistos	1ª Testemunha	2ª Testemunha	3ª Testemunha	4ª Testemunha	Contratada	Contratante 1	Contratante 2

